



Conselho Municipal do Idoso de Varginha – COMIVA
Avenida Benjamin Constant, n.º 1000, bloco 1, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Varginha/MG
Fone: (35) 3690-2081 E-mail: comiva.vga@gmail.com
Lei Municipal n.º 5.281/2010 – Decreto n.º 6.933/2014

Resolução nº 008/2019– Conselho Municipal do Idoso de Varginha

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE VARGINHA – COMIVA, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social –SEHAD, no uso de suas competências legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Municipal Nº 5.281 de 09 de dezembro de 2010, Decreto Municipal Nº 6.933 de 25 de junho de 2014, e conforme deliberação da sua 37ª Plenária Extraordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes documentos:

I) O Projeto Conviver – Implantação de Atendimento na Modalidade de Centro Dia e Aperfeiçoamento do Atendimento em ILPI - Proposta do Lar São Vicente de Paulo – CNPJ nº. 05.019.043/0001-32, com sede na Avenida Francisco Navarra, nº. 221 – Centro, Varginha/MG - Participação do Edital do Itaú de Seleção de Projetos via Fundo do Idoso.

II) O Certificado de Autorização Para Captação de Recursos - Proposta do Lar São Vicente de Paulo – CNPJ nº. 05.019.043/0001-32, com sede na Avenida Francisco Navarra, nº. 221 – Centro, Varginha/MG - Projeto Conviver – Implantação de Atendimento na Modalidade de Centro Dia e Aperfeiçoamento do Atendimento em ILPI - Participação do Edital do Itaú de Seleção de Projetos via Fundo do Idoso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Varginha(MG), 02 de outubro de 2019.

Vanessa Goulart Brito
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Varginha
COMIVA